



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021

LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal 8.092, de 26 de agosto de 2021, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.**

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de proposta para contratação de profissionais locais interessados em ministrar Oficinas Culturais, com fornecimento de material e com remuneração em parcela única, através de recursos federais, oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, visando estimular o cognitivo e o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, estimulação artística, inclusão social e práticas corporais dirigidas a toda a população.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital, são provenientes da Lei Municipal nº 3.305/2021 e suas alterações.

3. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

3.1. As propostas de oficinas deverão contemplar atividades práticas de formação e/ou fruição nas seguintes áreas:

- a) Música (Técnica vocal e introdução ao canto e Iniciação ao canto coral);
- b) Artesanato (Feltro, Mosaico no Espelho, EVA, Pintura em Tecido, Crochê, Bijuteria);
- c) Dança.

3.2. Cada proposta deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) vagas por oficina;

3.3. As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc.

3.4. A divulgação das oficinas será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e pelo Oficineiro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os proponentes que têm interesse em participar desta seleção, devem estar **PREVIAMENTE** cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva - ES.

4.2. Enquadramentos:



4.2.1. Pessoa Física: Brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de João Neiva - ES e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

4.2.2. Pessoa Jurídica: De direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em João Neiva/ES, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no presente edital;

4.3. Não poderão participar do presente Edital:

4.3.1. O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até três meses após findas as respectivas funções;

4.3.1.1. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

4.3.2. PROPONENTE que não tenha inscrição no Cadastro Municipal de Cultura gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de João Neiva - ES;

4.3.3. PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social;

4.3.3.1. PROPONENTE em débito com o Município;

4.3.3.2. PROPONENTE que recebam qualquer valor e qualquer espécie de erário público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, localizada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 257, Centro, João Neiva/ES, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre 07h30min e 16h30min.

5.2. Para conclusão da inscrição, o proponente deverá entregar os anexos I e III deste edital, devidamente preenchidos e assinados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

5.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no ANEXO I deste edital);

5.2.2. Cópia da Carteira de Identidade;

5.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.4. Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

5.2.5. Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida, Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas e registro profissional.

5.2.6. Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, portfólio cultural do proponente.

5.2.7. Autodeclaração da não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017, no ANEXO III.



5.3. O proponente poderá se inscrever em mais de uma oficina desde que seja de sua habilitação, porém será contemplado em apenas uma.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

6.1. As propostas das Oficinas Culturais deverão conter atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

6.2. As propostas das Oficinas Culturais poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no ANEXO II, proporcionando ao participante qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e sócias educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

6.3. As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população.

6.4. As Oficinas Culturais deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, conforme acordado entre Oficineiro e SEMUC.

6.5. Os contratos terão a duração de 08 (oito) semanas, com carga horária semanal determinada na planilha constante do Anexo II deste edital.

6.6. Deverá ser apresentado pelos oficineiros, a cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo IV.

6.7. Dos objetivos das oficinas

6.7.1. Musicalidade: Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, e ainda, noções de técnica vocal e expressão musical.

6.7.2. Artesanato: Manter a tradição cultural popular, desenvolvendo a economia criativa e fomentando a apreciação cultural das vertentes de cada oficina.

6.7.3. Dança: Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e a socialização dos participantes, resgatando a cultura através da arte do movimento.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

7.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.



7.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

Escolaridade:

- Superior Completo na Área Pretendida – 2,5 pontos
- Superior Incompleto na Área pretendida – 2,0 pontos
- Superior Completo em outra área – 1,5 pontos
- Superior Incompleto em outra área – 1,0 ponto
- Nível Médio – 0,5 ponto

Formação:

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

- Acima de 80h – 3,0 pontos
- De 41h a 80h- 2,0 pontos
- Até 40h – 1,0 ponto

Experiência na Área Específica:

- Acima de 7 anos – 8,0 pontos
- De 6 anos a 7 anos – 7,0 pontos
- De 4 anos a 5 anos – 6,0 pontos
- De 3 anos a 4 anos – 5,0 pontos
- De 2 anos a 3 anos – 4,0 pontos
- De 1 ano a 2 anos – 3,0 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 2,0 pontos

7.3. As propostas de oficinas serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:

- a) **Critério 1:** Clareza descritiva e objetividade da proposta;
- b) **Critério 2:** Objetivos da oficina;
- c) **Critério 3:** Experiência/qualificação do oficinairo quanto ao conteúdo da proposta;
- d) **Critério 4:** Viabilidade de execução da proposta.

7.4. A SEMUC manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

7.5. A nota final de cada proposta será definida pela soma das notas recebidas pelos avaliadores.

7.6. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.

7.7. Os Oficinairos devem estar devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura, e deverão preencher a autodeclaração, ANEXO III, garantindo que não se beneficiaram nem se beneficiarão, em outro município, do recurso da Lei 14.017/2020, no que se refere ao Inciso III da referida Lei.

7.8. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.



8. DA VALIDAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

8.1. DA AVALIAÇÃO:

8.1.1 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, fará a verificação dos requisitos de participação e a comprovação da entidade solicitante do objeto do repasse.

8.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.2.1. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de João Neiva, no endereço www.joaoneiva.es.gov.br.

8.2.2. Caberá pedido de reconsideração e impugnação no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser apresentado no mesmo horário e local definidos no item 05.

8.2.3. Os pedidos de reconsideração deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades e/ou inconformidades com o regulamento disposto neste Edital;

8.2.4. O pedido de reconsideração formulado por proponentes sem poderes de representação, não serão conhecidos ou considerados como válidos.

9. HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS:

9.1. O Resultado Final e a Homologação dos selecionados serão divulgados e publicados no Diário Oficial do Município, junto a AMUNES e no site oficial do Município www.joaoneiva.es.gov.br.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

Inscrição: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste edital.

Prazo de recurso: 03 (três) dias úteis após publicação do resultado preliminar;

Homologação e Publicação: em até 10 (dez) dias após a fase de recurso.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

11.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de João Neiva para proceder a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por e-mail.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. O não comparecimento, sem justificativa plausível, acarretará na desclassificação da proponente.

11.4. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos da Lei 14.017/2020.



12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTOS

12.1. Os Oficineiros contratados receberão pelos serviços prestados, o valor específico determinado pela quantidade de hora-aula de cada oficina, ANEXO II.

12.2. O pagamento se dará em até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado final.

13. DO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

14.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, sendo independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC.

15.2. Após a realização da análise e seleção das propostas, a SEMUC articulará junto ao responsável, os ajustes de datas, locais, horários, formato da oficina e demais detalhes, sendo informados sobre todos os procedimentos necessários.

15.3. Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site: www.joaoneiva.es.gov.br

15.4. O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste chamamento.

15.5. A SEMUC não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização dos projetos contemplados.

15.6. Ao se inscrever para este processo seletivo, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

15.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.



15.8. Mais informações e esclarecimentos referentes a este edital serão prestados pela Secretaria Municipal da Cultura, em dias úteis, pelo telefone:

16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS ANEXOS A SEGUIR:

Anexo I - Ficha de Inscrição de Oficineiro;

Anexo II – Tabela de Oficinas com descrição das oficinas, vagas, carga horária, base da remuneração por hora (R\$) e especificação da atividade;

Anexo III – Autodeclaração da não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017/2020;

Anexo IV – Modelo de relatório das atividades desenvolvidas;

Anexo V – Formulário de Recurso.

17. DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de João Neiva/ES.

João Neiva, 14 de outubro de 2021.

DOUGLAS GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Portaria nº 12.239/2021



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF _____

PIS/PASEP _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Dados Bancários: _____

Oficina que deseja: _____

João Neiva, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021

TABELA DE OFICINAS

OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL
MUSICALIZAÇÃO: - Técnica vocal e introdução ao canto.	Apresentar noções abrangentes de técnica vocal, seus diferentes recursos e manifestação na expressão do corpo; aprimoramento da expressão vocal e do canto; trabalhando exercícios de aquecimento, técnicas vocais, entre outros conteúdos. Despertar o desejo de cantar, tendo como meta a melhora da capacidade perceptiva e musical por meio de um trabalho que envolve exercícios e práticas de um repertório adequado às crianças e jovens.	01	4 horas semanais Total: 32h	R\$219,00	R\$7.008,00
ARTESANATO: Feltro, Mosaico no Espelho, EVA, Pintura em Tecido, Crochê, Bijuteria, Biscuit	Qualificar os moradores locais, despertando nestes, o interesse em manter a tradição cultural popular, desenvolvendo nos alunos habilidades manuais e cognitivas despertando em cada um o desejo de socializar com a comunidade.	06 vagas (01 de cada setor)	4 horas semanais Total: 32h	R\$156,00	R\$4.992,00
DANÇA CONTEMPORÂNEA	Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal, através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e a socialização dos participantes, resgatando a cultura através da arte do movimento.	01	4 horas semanais Total: 32h	R\$156,00	R\$4.992,00
VALOR TOTAL DO EDITAL					R\$41.952,00



ANEXO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS EM OUTROS
MUNICÍPIOS PELA LEI 14.017/2020**

Eu, _____, portador de CPF nº _____ e RG _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital Nº 002/2021 em consonância com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, declaro que não irei participar em outros municípios de editais que serão executados com recursos da Lei Federal 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, e assumo responsabilidade por estas informações.

João Neiva, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS CULTURAIS Nº 002/2021

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DA OFICINA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA: _____
2. LOCAL DE REALIZAÇÃO: _____
3. DATA E HORÁRIO: _____
4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES: _____

(Descreva as principais ações/atividades realizadas na oficina, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, e outras informações específicas importantes, de acordo com a didática abordada pelo profissional).

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

1. Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
2. Anexar ao relatório fotografias/print de tela e outros materiais e documentos que comprovem a execução da oficina, das ações realizadas, dos participantes.



ANEXO V

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS Nº 002/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente: _____

Nome da Oficina: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

João Neiva, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente



CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/10/2021
INSCRIÇÃO	18/10 a 03/11/2021
RESULTADO PRELIMINAR	05/11/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	08, 09 e 10/11/2021
RESULTADO FINAL	12/11/2021